



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTRARIA COREN-MT Nº. 480/2025

Designa Gestor Fiscal e Suplentes para acompanhar a execução das atividades e os pagamentos referentes a prestação de serviço da Imprensa Nacional ao Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

Considerando o Processo nº. 09/2022- Ref. contratação com a Imprensa Nacional, para publicações de matérias do Coren-MT no Diário Oficial da União;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação do Gestor e Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art.1º. – Designar os Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso abaixo relacionados, para acompanhar a execução das atividades e os pagamentos referentes a prestação de serviço da Imprensa Nacional para publicações de matérias do Coren/MT no Diário Oficial da União, CNPJ: 04.196.645/0001-00:

- Aline Fernanda de Macedo Goulart – Titular
- Avail Terezinha de Freitas Malaquias – Suplente
- Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira – Suplente.

Art.2º. – O titular e, no seu impedimento o suplente, Gestor Fiscal acima designados deverão, nos termos da Lei Geral de Licitações, para acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviço da Imprensa Nacional, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências.

Art. 3º. – É dever do Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor da prestação de serviço da Imprensa Nacional afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido.

Art.4º. – Revogar a Portaria Coren-MT Nº466/2024.

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art.5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 25 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "B. K. SANTIAGO".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA".

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:
Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt